



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração no horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores, visando adequar ao Decreto Municipal nº 139/2021 que ratificou e reiterou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19.

FABIANA ÁVILA DA COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Legislativo, resolve editar RESOLUÇÃO nos termos que seguem:

Art. 1º. A partir de 26 de abril de 2021, as sessões legislativas serão realizadas nas segundas-feiras, às 18 horas, preferencialmente na sede da Câmara de Vereadores, se não houver proibição em regulamento Estadual ou Federal.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara de Capivari do Sul, em 20 de abril de 2021.

Vereadora FABIANA COSTA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereadora ELIS BUENO
1ª Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”